



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NOMEIA O SENHOR WESLLEN ADELIRIO TECCHIO
PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

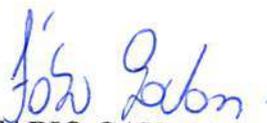
- ✓ Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WESLLEN ADELIRIO TECCHIO**, portador do RG nº 2.429.177-3 SSP/MT, CPF nº 047.524.521-03, residente e domiciliado na Rua das Videiras, 245, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor de Imprensa, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.


FABIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

07/02/2017



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1050

Divulgação quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

– Página 26

Publicação quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017



TIPO: Menor preço POR ITEM
CONVOCAÇÃO:

ATOS

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO DE PREGÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, COPA/COZINHA, que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de Materiais de limpeza, copa/cozinha, constante na relação denominada de "Anexo I" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- nº 01.001.01.031.0023.2001.3390.30.0000

DATA DE ABERTURA: Às 08:00 HORAS DO DIA 21/02/2017 (terça-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

Sorriso – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO
Pregoeiro
Portaria nº 141/2013

Publique-se

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIO O SENHOR WESLLEN ADELIRIO TECCHIO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor WESLLEN ADELIRIO TECCHIO, portador do RG nº 2.429.177-3 SSP/MT, CPF nº 047.524.521-03, residente e domiciliado na Rua das Videiras, 15, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor de Imprensa, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 003/2017; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: INVIOVEL SORRISO COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.189.956/0001-22. Data da Assinatura: 07/02/2017. Vigência: 07/02/2017 à 31/12/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas de alarmes, e monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas. Valor Total: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0023.2001.33.90.39.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

CONTRATO Nº 003/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE TELEVISÃO

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANILSON ANTÔNIO MARTINS, Casa- do, presidente da Câmara de Vereadores, portador da RG nº 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa TV BURITIS LTDA- ME, CNPJ 03.485.628/0001-12, Inscrição Estadual ISENTA, situada a Avenida Brasil, 11033, Bairro Centro, Tapurah, MT, representada neste ato por ODENIR LUIZ ZANCANARO, brasileiro, casado, RG 11/C- 740.350, SSP/SC e CPF 295.743.159-93, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 33, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a Prestação de serviços de telecomunicações (sinal de televisão), no município de Tapurah, para inserção de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas num total mínimo de 220 (duzentas e vinte) inserções mensais de até 30 (trinta) segundo cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 06/02/2017 até 31/12/2017.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais)

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0200.2003.3390.39000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

TAPURAH – MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 004/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANILSON ANTÔNIO MARTINS, Casa- do, presidente da Câmara de Vereadores, portador da RG nº 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado empresa MAYCON DAL PONTE 01100949135 M.E.I., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.009.466/0001-25, e Inscrição Estadual n.º ISENTA estabelecida a Rua dos Pinhais n.º 884, Bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. MAYCON FERNANDES DAL PONTE, portador do CIRG n.º 1.728.406-67 SSP/MT e CIC n.º 011.009.491-35, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, con-